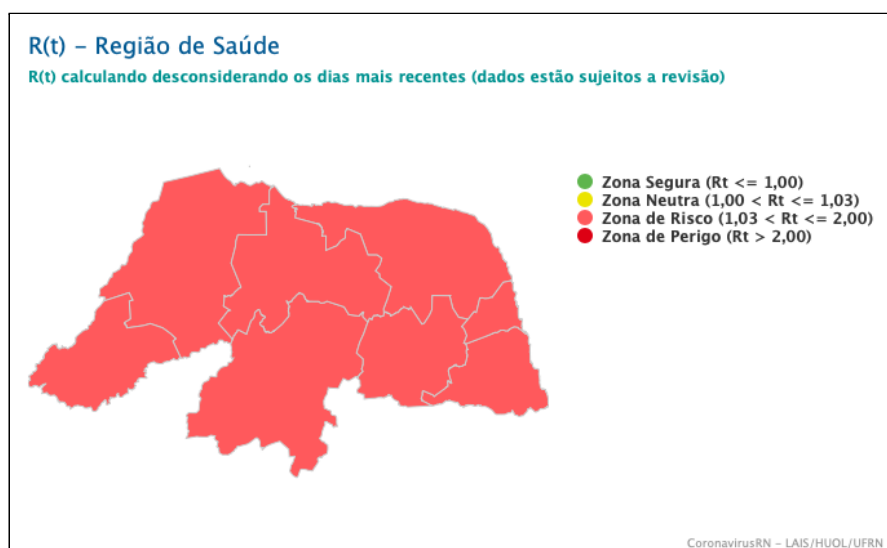


Sra Reitora em exercício,

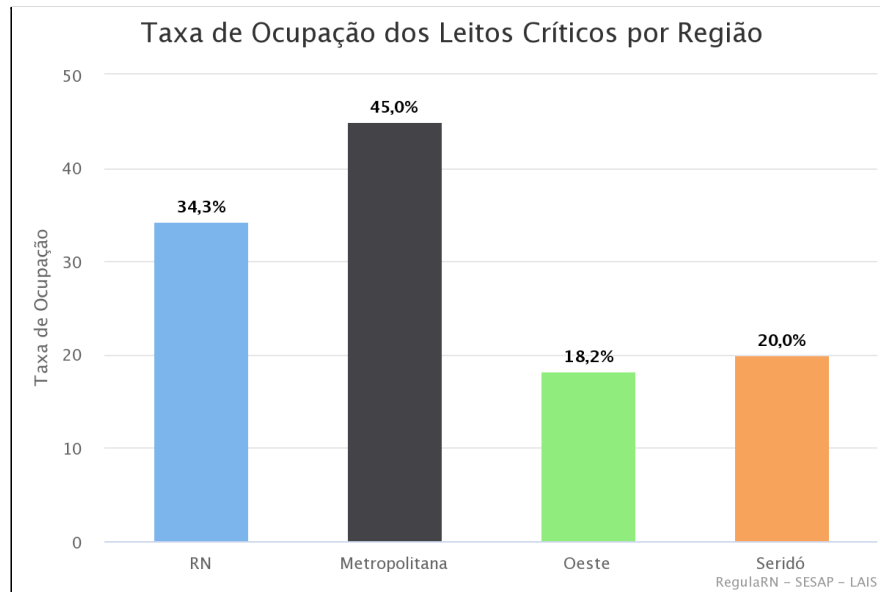
Observando o cenário epidemiológico do estado nos últimos dias, bem como a falta de dados estatísticos atualizados a respeito do indicador composto alimentado pelo Comitê de Especialistas para o enfrentamento da pandemia pela covid-19 no RN, que acompanha a situação da pandemia no Estado, este comitê gostaria de destacar os seguintes pontos elencados a seguir:

1. As taxas de transmissibilidade de covid-19 no RN, mantém-se acima de 0,76 (recente); 0,94 (Rt da última semana); 0,91 (Rt da última quinzena) e de acordo com dados da plataforma do LAIS, todas as regiões de saúde do Estado encontram-se em zona de risco, conforme mapa abaixo:



Fonte: LAIS, 2022.

2. A ocupação de leitos de covid-19 no estado encontra-se em situação de crescimento, com taxa de ocupação superior a 30% dos leitos críticos por região de saúde (5/1/2022 às 10h49), conforme apresenta-se abaixo:



Fonte: LAIS, 2022.

- a) Tais dados, sugerem o crescimento no número de casos de covid-19 no estado nos últimos dias, conforme também evidenciam os registros a seguir:

<https://www.saibamais.jor.br/carnatal-piora-indices-de-contaminacao-e-solicitacoes-de-leitos-covid-19-no-rn-diz-pesquisador/>

3. Soma-se a esse quadro, o recente surto de influenza H3N2, doença com alto impacto de contaminação, que tem causado a sobrecarga dos sistemas de saúde do Estado nos últimos dias.

<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2021/12/21/rio-grande-do-norte-tem-surto-de-sindrome-gripal-diz-secretaria-de-saude.ghtml>

<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2021/12/28/prefeitura-de-natal-abre-centro-de-enfrentamento-as-sindromes-gripais-nesta-quarta-feira-29.ghtml>

<https://www2.natal.rn.gov.br/noticia/ntc-36166.html>

Tendo em vista esse cenário, o Comitê de Enfrentamento a covid-19 do IFRN, recomenda que sejam adotados os seguintes procedimentos nos próximos 15 dias:

- a) Suspensão do avanço apenas para a fase 4 da Resolução 72/2021 - CONSUP/IFRN e da fase 3.2 na Resolução 73/2021 - CONSUP/IFRN por pelo menos 15 dias, sugerindo a reavaliação do cenário epidemiológico até o dia 20/1/2022;
- b) Intensificação da adoção dos protocolos de biossegurança no IFRN, exigindo o uso de máscaras da nossa comunidade nos ambientes institucionais e incentivando a frequente higienização das mãos, bem como a manutenção do distanciamento social. Tais medidas são necessárias e reconhecidas como métodos eficazes para combate a disseminação dessas doenças virais.
- c) Atualização ou emissão de resolução que discipline a previsão de retorno dos servidores que se encaixem dentro das comorbidades elencadas pelo Ministério da Saúde quando do avanço para a fase 4 da resolução 50/2021-CONSUP/IFRN, haja vista a existência da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021, bem como do processo 23035.003079.2021-61 ([https://suap.ifrn.edu.br/processo\\_eletronico/processo/216781/](https://suap.ifrn.edu.br/processo_eletronico/processo/216781/)).

Em virtude da iminência das datas para avanço das fases, recomendamos ainda que as medidas sugeridas sejam decididas em caráter de urgência.

(assinado eletronicamente)

Comitê de Enfrentamento à Covid19

Portaria nº 1272/2021-RE/IFRN

# Documento Digitalizado Público

## Recomendações comitê covid

**Assunto:** Recomendações comitê covid  
**Assinado por:** Matheus Pereira  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Silva Pereira, COORDENADOR - CD4 - COASS**, em 05/01/2022 13:53:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 957008

**Código de Autenticação:** a52552f731

